

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.279, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

124.896,00

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.474, de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 124.896,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 05 VIGILANCIA EM SAUDE

10.305.0081.2180.0000 ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

APLICAÇÃO 303 006 VENC.AGENTES COMBATES

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.3.1.00.05) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARTE IDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOAPES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diánio Oficial do Município de Assis